

Edital de Concorrência Presencial 1301017 000026/2024	
Pedido de esclarecimentos nº 2	Resposta SEINFRA
<p>XXXXXXXXXXXXX., com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, interessada em participar do certame em referência, solicita o seguinte esclarecimento:</p> <p>Em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, entendemos que os profissionais que irão compor a equipe técnica prevista no edital, deverão ser contratados pelo regime CLT. Ou podemos considerar que o modo de contratação é de única e exclusiva responsabilidade da contratada, respeitando as leis vigentes? Favor esclarecer</p>	<p>Prezada Licitante,</p> <p>Segue resposta ao pedido de esclarecimento:</p> <p>As licitantes poderão fazer uso de qualquer tipo de contratação, desde que legalmente admitida. E, quando esta optar pelo regime celetista, deverá cumprir as exigências estabelecidas no edital (ex. comprovação do recolhimento do FGTS). Caso opte pela contratação sob a forma de PJ, a contratada deverá cumprir as obrigações contratualmente acordadas, respondendo por todas as despesas e encargos inerentes a esse tipo de relação.</p>